



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 05/2013**  
**PA n.º 5112/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA REBOUÇAS & DÓREA – CONSULTORIA EM SAÚDE S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **REBOUÇAS & DÓREA – CONSULTORIA EM SAÚDE S/S LTDA**, com sede à Praça Otávio Mangabeira, nº 94, Edifício Marabá Center, 3º Andar, sala 310, Centro. Itabuna-BA. CEP.: 45600-909, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.169.120/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Sra. **MÁRCIA BENJAMIN REBOUÇAS DÓREA**, Sócia Administradora, portadora do RG nº 501661505, e CPF n.º 409.334.235-00, ajustam entre si este Contrato de Prestação de Serviços, na forma constante do **PA nº 5112/2012**, do **Pregão Eletrônico n.º 43/2012**, consoante despacho de doc 121, consoante cláusulas a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação contratual de execução, objeto do contrato nº 05/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução contratual iniciado em 08 de abril de 2013 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 23 de maio de 2013 até 06 de julho de 2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato 05/2013 fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência, a contar de 04 de junho de 2013 a 01 de setembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 22 de maio de 2013.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE  
TRT 16ª REGIÃO

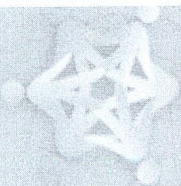
**MÁRCIA BENJAMIN REBOUÇAS DÓREA**  
REBOUÇAS & DÓREA – CONSULTORIA EM SAÚDE S/S LTDA

**TESTEMUNHAS**

1) Maria Celso Fufende  
Identificação nº 30816427

2) Francisco de S. Fialho da Silva  
Identificação nº 3081610375





# Rebouças & Dórea

Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho

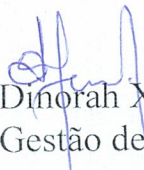
Itabuna-BA., 08 de Julho de 2013.

AO  
TRT – 16.<sup>a</sup> Região  
A/C Stael Cavalcanti Martins de Araújo

## **Ref. ENVIO DE TERMO ADITIVO**

Em atendimento ao Ofício CGEEP n.º 05/2013, recebido em 06 de Julho de 2013, encaminhamos anexo o TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 05/2013, devidamente assinado pelo representante da empresa **REBOUÇAS & DÓREA CONSULTORIA EM SAÚDE S/S LTDA.**

Atenciosamente,


  
Dinorah Xavier Andrade  
Gestão de Contratos e Projetos



## PROCURAÇÃO

Márcia Benjamin Rebouças Dórea, brasileira, capaz, maior, divorciada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG N° 50.166.150-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF 409.334.235-00, residente e domiciliada a Rua Canário, n° 1221, Apto. 41, Indianópolis, CEP. 04521-005 São Paulo-SP, sócia administradora da Rebouças & Dórea Consultoria em Saúde SS LTDA. CNPJ : 11.169.120/0001-33, localizada a Rua Ruffo Galvão, 264 3º andar Centro Itabuna-BA, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. Antonio Tadeu Neves Dórea, brasileiro, capaz, maior, divorciado, Engº Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.459.267-37 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n° 155.727.495-91, residente na Rua Zildo Pedro Guimarães, 77/401, Zildolândia Itabuna-BA a quem confere os mais amplos e gerais poderes para, onde com esta se apresentar, me representar às repartições públicas em geral, inclusive a Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda, INSS, Justiça do Trabalho, Órgãos de Proteção ao Crédito, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e Federal, Comissão Permanente de Licitação, conferindo todos os poderes para intervir em todas as fases do procedimento licitatório, formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente quer por escrito, quer oralmente, além de assinar contratos, nela tudo requerer, promover, praticar e assinar o que se faça necessário ao interesse da outorgante.

São Paulo (SP), 06 de abril de 2010.

 29ª TABELA DE NOTAS  
Márcia Benjamin Rebouças Dórea

